

ACORDO P/ O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA

DIA DOS NAMORADOS, ARRAIÁ DO COMÉRCIO

E FESTEJOS JUNINOS

Firmam o presente Acordo, o Sindicato do Comércio de Feira de Santana e o Sindicato dos Empregados do Comércio de Feira de Santana, regulamentando o funcionamento do comércio, em função do Dia dos Namorados e Festejos Juninos.

07/06/2024 (sexta) até as 20:00h
08/06/2024 (sábado) até as 18:00h
09/06 (domingo) até as 13:00h
10 à 14/06/2024 (segunda a sexta feira) até as 20:00h
15/06 (sábado) até as 17:00h
16/06 (domingo) até as 13:00h
17 à 21/06/2023 (segunda a sexta) até as 20:00h
22/06 (sábado) até as 17:00
23/06 (domingo) até as 14:00h

Este acordo é celebrado e tem validade apenas para as empresas sob a égide do Sindicato do Comércio de Feira de Santana.

As horas extras obedecerão à Convenção Coletiva, não podendo superar as duas horas diárias (exceto em caso de força maior de acordo com a Lei) e os limites do Banco de Horas, bem como será fornecida a devida alimentação quando acontecer a prorrogação dos horários.

As empresas que mantêm transporte próprio para os seus funcionários estão isentas do fornecimento de vales transporte.

Feira de Santana, 28 de Maio 2024.


Marco Antonio Santana da Silva
Presidente do Sindicato do Comércio de Feira de Santana


Antônio Tadeu Soares Cedraz
Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana